Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N° 107/2022
Secretaria de Educação e Cultura

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO – CFM.

VALOR: R$10.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO - CFM, inscrita no CNPJ sob n° 07.229.500/0001-49

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto a celebração da parceria entre o Município de Encantado e a Associação Centro Esportivo e Recreativo - CFM;

considerando as especificações da Lei n° 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo n° 31;

considerando, inclusive, o artigo 29, no que se refere ao recebimento de emenda parlamentar;

considerando que na Lei n° 4.778/2021 – Orçamento Municipal 2022, existe previsão orçamentária para a execução da parceria;

considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município recepcionar e implementar política pública voltada a formação de grandes cidadãos, através do esporte, mediante a execução de projeto de escolinha de futebol de campo e de salão para 170 crianças e adolescentes, no Município de Encantado;

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a Associação Centro Esportivo e Recreativo CFM.

Justificativa da realização da parceria: A Associação Centro Esportivo e Recreativo CFM vem desenvolvendo um projeto muito importante no Município, incentivando a formação de atletas, através da escolinha de futebol, atendendo atualmente 170 crianças e adolescentes, de 05 a 15 anos. A implantação desse projeto visa fortalecer e potencializar as atuações, por meio de realizações de atividades esportivas, com foco principal no desenvolvimento humano, no futebol e futsal, com recursos direcionados pela Emenda Impositiva de Bancada n° 04 ao Orçamento 2022 – lei 4.778/2021.

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Desta forma, solicitamos a efetivação do Termo de Fomento, que possibilitará a implementação dessa política pública na área do esporte.

Encantado, 08 de setembro de 2022.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária de Educação e Cultura